

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
LEILÃO Nº 03/2026 – DETRAN|ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-9DR37

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto 5.592-R/2024, do Decreto 1.110-R/2002 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026–DETRAN|ES**, na modalidade on-line, a ser realizado com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, EM MODO DE DISPUTA ABERTO**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo, Fernanda Carvalho de Sousa Braumer, nº funcional 3005658, designada pela IS-P nº 494, de 06 de setembro de 2024, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos classificados como CONSERVADOS, aptos à circulação, removidos ou apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, atualmente sob a guarda do DETRAN|ES, conforme relação constante em anexo, com suas respectivas descrições, valores de avaliação e preços mínimos de arrematação.

1.2 - Os bens mencionados no anexo do presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo o DETRANES, tampouco ao Leiloeiro a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens que são objeto do leilão.

1.2.1 - A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.3 - As eventuais imagens relacionadas ao lote, visualizadas no Sistema de Leilão Eletrônico, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não darão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.



1.4 - A descrição do lote sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

1.5 - A licitação será em lote único, conforme tabela constante no anexo deste Edital.

1.6 - Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas ao lote, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino dos bens licitados.

1.6.1 - O arrematante é responsável pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.7 - O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em lei ou regulamento próprio, inerente ao uso, consumo, industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como, certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos, ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao Órgão promotor do certame ou tampouco Leiloeiro.

1.8 - Os valores mínimos admitidos para cada lote para o presente leilão são os que constam nos anexos I e II deste Edital.

1.9 - O modo de disputa será o **ABERTO**.

1.10 - O leilão será julgado sob o critério do **MAIOR LANCE**.

1.11 - DETRAN|ES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, excluir o lote e alterar a classificação dos bens do Leilão, até o início do certame.

1.12 - O leilão será cometido a Servidora Estadual Fernanda Carvalho de Sousa Braumer, nº funcional 3005658, designada para exercer a função de Leiloeira Administrativa pela Portaria nº designada pela IS-P nº 494/2024.

1.13 - Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo ao leiloeiro nem à Administração Pública vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser



constatado posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados.

1.14 - Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.15 - O acesso ao leilão e à oferta de lances serão realizados exclusivamente por meio do site <https://liderleiloes.com.br>, no qual também ficarão disponíveis as fotos dos bens, sendo recomendado ao arrematante visitar e vistoriar os bens.

1.16 - Pessoas físicas não poderão ofertar lances.

1.17 - Somente pessoas jurídicas que comprovarem atividade no ramo de siderurgia ou reciclagem de material ferroso, poderão ofertar lances para o lote único.

2 - DO HORÁRIO, DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - Data de início dos lances on-line: 16/09/2026.

2.2 - Data de abertura da sessão: 08 e 09/10/2026.

2.3 - Horário: das 09:00h às 17:00h.

2.4 - Poderão os interessados oferecer lances por meio do site, devendo proceder ao cadastramento junto ao mesmo, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da primeira sessão pública do leilão, estando ciente das normas por ele impostas.

2.5 - A partir da publicação do leilão e após estar devidamente apto a participar por meio do sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados.

3.1.1 - Local: Pátio Central do DETRAN|ES, situado à Rua A, sem número, Campinho da Serra I, Serra/ES, CEP: 29178-072.

3.1.2 - Dias úteis para visitação: de 28/09/2026 a 02/10/2026, mediante agendamento prévio, cuja solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação de Leilões de



Veículos do DETRAN|ES, exclusivamente, por meio de mensagem endereçada para o e-mail operacional@liderleiloes.com.br.

3.1.3 - Horário de visitação: das 09h às 12h e de 13:00 às 17:00 h.

3.2 - Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido no item anterior.

3.3 - Para mais informações sobre os lotes, os interessados podem entrar em contato por meio de mensagem endereçada para o e-mail operacional@liderleiloes.com.br.

3.4 - É do interesse do candidato à arrematação a visitação. Dessa forma, entende-se que dúvidas quanto ao estado do bem serão sanadas ao visitar o lote pessoalmente.

3.5 - Sem detrimento da presunção de conhecimento, pelos licitantes, do estado dos bens objeto do leilão, caso haja contestação, divergências ou petições quanto ao estado do bem/veículo/sucata/diversos, devem ser enviadas para o e-mail clv@detran.es.gov.br, não sendo aceitos questionamentos via Whatsapp ou telefone.

3.6 - Para acesso, visitação e retirada dos bens, será obrigatório e de responsabilidade dos licitantes (e sua equipe) utilizar vestimenta e equipamento de segurança adequados às normas dos locais de retirada dos bens e outros porventura também necessários.

4 - DO ESTADO DO LOTE

4.1 - VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS:

4.1.1 - caberá ao arrematante não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), além das necessárias a transferência, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

4.1.2 - por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, procedera vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo DETRAN.

4.1.3 - quitar os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação ao Código de Trânsito Brasileiro e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.



4.1.4 - dos veículos sem o primeiro emplacamento, emplacar obrigatoriamente no DETRAN|ES. A responsabilidade de posterior revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

4.1.5 - a responsabilidade pela multa por não transferir a propriedade do veículo no prazo previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Leilão, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em meio digital, em formato “PDF”, e enviadas para a Coordenação de Leilão de Veículos – CLV, por meio do sistema e-Docs.

5.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras, <https://compras.es.gov.br>, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 - As impugnações e documentos correlatos apresentados pelo impugnante deverão ser assinados eletronicamente, mediante uso de assinatura digital juridicamente válida, como ICP Brasil, assinatura pelo e-Docs e GovBR.

5.5 - As impugnações enviadas em nome de pessoa jurídica deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social ou procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

5.6 - As impugnações apresentadas fora do prazo legal, apócrifas, sem qualificação e contatos da impugnante e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado não serão conhecidas.

5.7 - Julgada procedente a impugnação, a decisão será registrada diretamente no site. Caso a impugnação seja julgada improcedente, o Leiloeiro comunicará a decisão diretamente ao impugnante, dando seguimento ao Leilão.

5.8 - Acolhida a impugnação contra o Edital, não sendo hipótese de anulação ou revogação da licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.



5.9 - Não sendo acolhida a impugnação contra o Edital, seu julgamento deverá ser ratificado pela Autoridade Competente.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente leilão:

6.2 - I. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS;

6.3 - II. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS;

6.4 - DA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA:

6.4.1 - Cadastro: O cadastro no sistema de realização do leilão deverá ser realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da sessão pública do leilão, não sendo garantida a participação do licitante que não se cadastrar nesse prazo. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema <https://liderleiloes.com.br>, e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro Administrativo.

6.4.2 - O Leiloeiro deverá proceder à conferência da documentação enviada, para averiguação de possíveis restrições; e então proceder à liberação ou não liberação do usuário, para participar do Leilão, sem prejuízo das responsabilidades do licitante quanto às condições de participação descritas no Edital.

6.4.3 - O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do login e senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio do site. O cadastro poderá ser feito pelo site do leilão, bem como a solicitação de recuperação de login e senha.

6.4.4 - Os usuários deverão, após a aprovação de seu cadastro, acessar a guia do leilão no site, ler e aceitar as regras específicas do Leilão.

6.4.5 - Caso necessário, o arrematante interessado poderá solicitar informativo de passo a passo sobre o funcionamento de cadastro e participação por meio de lances on-line.

6.4.6 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações



inerentes ao Sistema de Leilão Eletrônico, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.5 - Os lances são irrevogáveis, não sendo possível seu cancelamento, salvo em exceções solicitadas em até 48 horas antes da data do leilão, pelo e-mail clv@detran.es.gov.br, podendo o cadastro do interessado ser bloqueado.

6.6 - Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2 - Os menores de 18 (dezoito) anos, com exceção dos emancipados;

6.6.3 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.6.4 - Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.6.7 - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8 - Não poderá disputar, direta ou indiretamente, na licitação, servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade promotora do leilão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

6.6.9 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



6.6.10 - Para fins de participação no leilão, consideram-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

6.6.11 - Pessoa Física.

7 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1 - Os bens serão leiloados no dia e na hora determinada neste Edital.

7.2 - Os interessados poderão efetuar lances on-line por meio do site <https://liderleiloes.com.br>.

7.3 - A partir do horário de encerramento do leilão, inicia-se o processo de fechamento dos lotes disponíveis. Este encerramento é conduzido por cronômetros regressivos, começando com o cronômetro regressivo "ABERTO", seguido pelas fases "DOU-LHE 1", "DOU-LHE 2" e "HOMOLOGANDO". Se um lance é ofertado durante os cronômetros regressivos "DOU-LHE 1" ou "DOU-LHE 2", a contagem regressiva é reiniciada, retornando à fase "DOU-LHE 1" e assim sucessivamente. Finalmente, durante o cronômetro "HOMOLOGANDO", a disputa é compilada e, em seguida, o lote é oficialmente fechado.

7.4 - O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

7.5 - O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem/lote ("preço de reserva" ou "valor mínimo de venda").

7.6 - O valor mínimo de venda do bem ("preço de reserva" ou "valor mínimo de venda") deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

7.7 - Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem ("preço de reserva" ou "valor mínimo de venda").

7.8 - LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.



7.9 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, conforme art. 30 do Decreto 5.592-R/2024.

7.10 - Caso a desconexão do sistema de leilão persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme parágrafo único do art. 30 do Decreto 5.592-R/2024.

7.11 - O leilão se encerra após o término dos lotes em disputa.

7.12 - Os lotes que não obtiverem licitantes na primeira chamada poderão ser reabertos em uma segunda chamada, no dia 13/10/2026, das 10 horas até às 17 horas.

7.13 - O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Sistema de Leilão Eletrônico, assumindo como verídicos e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema de Leilão Eletrônico ou por sua desconexão.

7.14 - No caso de desconexão do Leiloeiro com o Sistema de Leilão Eletrônico, no decorrer da etapa de lances, e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15 - Não caberá responsabilidade DETRAN|ES ou ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

8 - DOS LANCES

8.1 - Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica.

8.2 - A partir da data da publicação deste Edital e após estar devidamente apto a participar por meio do sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.



8.3 - Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8.4 - A abertura da sessão pública se dará com a verificação da situação cadastral da pessoa física ou jurídica, além da verificação de eventuais impossibilidades decorrentes de restrição ao direito de participação em licitações na data e hora previstas no item 2.3 e 2.4 deste Edital.

8.4.1 - As verificações se processarão mediante consulta a sistemas informatizados específicos, sem prejuízo de posterior conferência e exigência de documentação dos arrematantes, antes da entrega dos bens, conforme estabelecido no item 9.4. deste Edital.

8.4.2 - Será desclassificada a proposta:

8.4.2.1 - De pessoa jurídica que, no dia de abertura da sessão pública:

(a) esteja com situação cadastral no CNPJ enquadrada como inapta, suspensa, nula ou baixada; ou

(b) possua sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) da Controladoria-Geral da União (CGU) que a impeça de licitar ou contratar com o órgão promotor da presente licitação, conforme dispõe o item 6.4.3.

8.5 - No dia de abertura da sessão pública serão verificadas, por meio eletrônico, as situações tratadas no item 8.4.2.

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do licitante:

8.6.1 - Verificar, confirmar e acompanhar junto ao órgão sancionador e à CGU, previamente à data fixada neste edital para a abertura da sessão pública, o efetivo cancelamento ou alteração de registro de sanção no CEIS, em virtude de eventual decisão administrativa ou judicial, sob pena de ter suas propostas desclassificadas, nos termos do item 8.4.2, incumbindo-lhe requerer e solicitar junto ao órgão sancionador ou à CGU a atualização dos registros, não cabendo ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida da sanção nos cadastros mencionados, mesmo que realizado o requerimento ou a solicitação;

8.6.2 - Verificar, providenciar e confirmar junto ao setor competente, previamente à data fixada neste edital para a abertura da sessão pública, a efetiva atualização cadastral, quando for o caso, de eventual vínculo de natureza trabalhista com o Estado do Espírito Santo, sob pena de suas propostas serem desclassificadas, não cabendo



ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida de seu vínculo trabalhista nos cadastros do Estado do Espírito Santo.

8.7 - A participação na sessão pública e eventual arrematação do lote não vedam, em outras fases do leilão, a verificação de quaisquer impedimentos do licitante, nos termos deste edital.

8.8 - Após as verificações referidas no item 8.4, o sistema ordenará as propostas classificadas em ordem decrescente de valor, para cada lote.

8.9 - Não havendo proposta classificada para determinado lote, no dia 08/10/2026 estes serão considerados como lote não arrematado e seguirão para o dia 09/10/2026 às 10h até às 17h.

8.10 - Havendo uma única proposta para o lote, será declarado vencedor do lote o proponente que tiver apresentado a única proposta classificada para o lote.

8.11 - Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8.12 - O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, a partir dos valores dos lances mínimos já estabelecidos;

8.13 - O valor inicial do lance de cada lote será o da maior proposta de valor de compra classificada para o lote, considerando-se esse valor como lance ao qual fica obrigado o seu proponente.

8.14 - É possível que o interessado dê lance intermediário, sendo este entendido como aquele dado com valor abaixo do vencedor, mas superior ao lance prévio do participante, observado o valor definido de incremento para o lote.

8.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.16 - Os licitantes poderão apresentar lances, para o lote aberto para lances, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, sendo informados do seu recebimento e registro.

8.17 - Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.18 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes de sua retirada no prazo estabelecido.



8.19 - Não é possível cancelar lance no momento ou posterior ao leilão, dessa forma, não é cabível o cancelamento da arrematação por motivos de desistência ou quaisquer outros.

8.20 - Os lances são irrevogáveis, não sendo possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão. O arrematante fica ciente dos efeitos que podem decorrer das disposições deste Edital.

8.20.1 - Quando o primeiro colocado não efetuar o pagamento do lote arrematado, o leiloeiro poderá entrar em cronometro com os demais, seguindo a ordem de classificação, para viabilização da venda no mesmo valor do vencedor.

8.21 - Encerrado período de recebimento de lances, o licitante que tiver ofertado o maior lance para o lote será declarado vencedor ou, não havendo lance para o lote, o licitante que tiver apresentado a proposta de maior valor antes da abertura da sessão pública.

8.22 - O Leiloeiro se reserva o direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance, dando igualdade de condições a todos os interessados, registrando o ocorrido na ata de leilão, com a respectiva justificativa.

8.23 - O arrematante que descumprir com as obrigações do edital, inclusive o pagamento, poderá ter o seu cadastro bloqueado e ser impossibilitado de participar de leilões eletrônicos e presenciais.

8.24 - É facultado ao Órgão e ao Leiloeiro, quando o interessado vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.25 - O participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

8.26 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

8.26.1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

8.26.2 - O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do Edital; e

8.26.3 - Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

8.27 - Encerrado o período de recebimento de lances para os lotes do edital, a sessão para lances será encerrada e o sistema informará o vencedor, sendo iniciado o prazo para que os licitantes manifestem intenção de recorrer.



8.28 - A partir do encerramento da sessão para lances, durante o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema apresentará a todos os licitantes um campo específico para manifestar a intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e lances, sob pena de preclusão:

8.28.1 - O licitante que tenha manifestado a intenção de recorrer terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação, para apresentar, em campo específico do sistema, as razões do recurso.

8.28.2 - Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, em campo específico do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.28.3 - A ausência de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 8.29.1, importará na decadência desse direito e o objeto poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

8.28.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.28.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.28.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

8.28.7 - A decisão referente ao recurso será divulgada no sistema a todos os licitantes.

8.28.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.28.9 - Superada a fase recursal, o lote poderá ser adjudicado aos vencedores.

8.28.9.1 - Na hipótese de não haver manifestação da intenção de recorrer, nos termos do item 8.29, o lote poderá ser adjudicado imediatamente após o encerramento da sessão pública para lances.

8.28.9.2 - Na hipótese de ter sido registrada manifestação da intenção de recorrer e não ter sido interposto nenhum recurso, o lote poderá ser adjudicado no dia seguinte ao fim do prazo para a apresentação das razões do recurso.



8.28.9.3 - Na hipótese de ter sido interposto recurso, deverá ser aguardado o fim do prazo para a apresentação de contrarrazões, e o lote somente poderá ser adjudicado após a publicação da decisão proferida nos termos do item 8.28.5.

8.29 - Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos interessados ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

8.30 - As informações relativas ao valor do maior lance registrado por lote serão disponibilizadas no Sistema de Leilão Eletrônico, vedada a identificação do licitante que o ofertou.

8.31 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9 - CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 - Imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, o sistema os ordenará em ordem decrescente e divulgará a classificação dos licitantes, por lote.

9.2 - Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, quando permitido o envio de lances intermediários, a classificação considerará a ordem de seu registro no sistema.

9.3 - Após a classificação, o Leiloeiro verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor o licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo fixado neste edital para alienação do bem.

9.4 - Previamente à formalização da Carta de Arrematação, conforme minuta anexa ao presente edital, deverão ser verificadas as seguintes condições:

9.4.1 - Envio de documento de identificação com foto do arrematante ou dos representantes legais, para o caso de arrematantes pessoas jurídicas;

9.4.2 - Cópia do Contrato Social para o caso de arrematantes pessoas jurídicas;

9.4.3 - Confirmação do Pagamento da DUA (arrematação e, se for o caso, ICMS) conforme sistema de controle da SEFAZ-ES;

9.4.4 - Confirmação de que o arrematante não possui sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU) que o impeça de licitar ou contratar com o órgão promotor da presente licitação, conforme dispõe o item 6.4.3;



9.4.5 - Confirmação de que o arrematante não consta inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

9.4.6 - No caso de pessoa jurídica, confirmação de que o arrematante não possui débitos com o sistema da seguridade social;

9.4.6.1 - O atendimento ao item anterior poderá ser comprovado por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), válida na data da assinatura do contrato.

9.5 - Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da adjudicação.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento do bem arrematado é irreversível, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

10.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance por meio do recolhimento de Documento Único de Arrecadação – DUA, a ser disponibilizado pelo leiloeiro, por meio do e-Docs, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, cuja autenticidade poderá ser verificada junto ao site da SEFAZ, no valor dos lotes arrematados, impostos e demais despesas aplicáveis.

10.3 - Os pagamentos dos lotes deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do Leilão, prorrogáveis a critério da Administração Pública, observado o item 10.7 deste Edital.

10.4 - Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do respectivo lote, bem como estará suscetível à conduta elencada no item 11.1, “i)”. Assim sendo, o Leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, sendo admitido somente o valor do maior lance vencedor.

10.5 - Não é possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão. O arrematante fica ciente dos efeitos que podem decorrer das disposições deste Edital, sendo responsável



pela regularização dos pagamentos pertinentes à arrematação do bem e demais procedimentos de transferência.

10.6 - Fica o arrematante ciente de que está sujeito às penalizações cabíveis pelo não pagamento do lote, conforme este Edital.

10.7 - O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização do DETRAN|ES para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão, sem que esta faculdade do vendedor gere qualquer direito subjetivo ao arrematante.

10.8 - Não será permitido troca de nome na carta de arrematação.

10.9 - Em caso de necessidade de prestação de serviços pelo Leiloeiro em favor do arrematante, será cobrado pelo Estado a prestação desses serviços na forma abaixo discriminadas.

10.10 - Será cobrado, pela empresa credenciada responsável pelos serviços acessórios do leilão, valor monetário relativo aos serviços prestados por ele, abaixo discriminados:

SERVIÇO PRESTADO PELA EMPRESA CREDENCIADA	VALOR A SER RESSARCIDO
Vistoria de identificação de cada veículo	R\$ 78,32 por vistoria
Laudo de Avaliação	R\$ 164,20 por laudo
Conjunto de serviços acessórios e operação sistêmica da ferramenta de leilão on-line	5% sobre o valor final da arrematação referente ao lote

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o arrematante que:

- (a) der causa à inexecução parcial da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;
- (b) der causa à inexecução parcial da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;



- (d) ensejar o retardamento da execução ou da retirada do objeto da arrematação sem motivo justificado e acolhido pelo leiloeiro;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa em decorrência do Leilão;
- (f) praticar ato fraudulento em qualquer fase do Leilão, ou em decorrência da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- (i) não efetuar o pagamento do lote arrematado, sem motivo justificado, após os prazos previstos neste Edital.

11.2 - O arrematante que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

- (a) multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Carta de Arrematação, Contrato, instrumento equivalente ou valor da arrematação;
- (b) impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021); e
- (c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.2. não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto



no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.8.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o Órgão promotor do leilão deverá notificar o arrematante, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.8.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do arrematante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.8.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

11.8.4 - O arrematante comunicará ao órgão promotor do leilão as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.8.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do leilão proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante, que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.9 - Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.9.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4 - Os danos que dela provierem para o Órgão/Entidade;

11.9.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.11 - A personalidade jurídica do arrematante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o arrematante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - O Órgão Licitante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente;

11.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1 - É vedado o pagamento de comissão pelo arrematante a servidor designado para atuar como Leiloeiro Administrativo.

13 - DESPESAS REFERENTES À REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO

13.1 - Os bens serão alienados na forma que se encontram, de maneira que poderão voltar a circular ou serem regularizados.



13.2 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

13.3 - Caberão aos arrematantes todas as despesas **decorrentes da retirada e transporte dos bens**, bem como **da sua regularização** junto aos órgãos ambientais, fiscais e rodoviários competentes, que porventura venham a ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

13.4 - É obrigatório o pagamento de todas as despesas pelo arrematante, inclusive dos impostos cabíveis, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento parcial de despesas.

13.5 - Após o pagamento de todos os débitos, o Leiloeiro irá emitir a Carta de Arrematação.

13.6 - O veículo permanecerá depositado no pátio da Central de Leilões até a data da entrega ao arrematante.

13.7 - No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s), como natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(m). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito à Credenciada, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. O arrematante não poderá alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(s).

13.8 - No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo (ANEXO III), isentando o DETRAN/ES e a Credenciada de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(s) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

14 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU SEU PROCURADOR

14.1. - A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se á por meio do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO III), assinado por servidor do DETRAN/ES e



funcionário da Credenciada e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.

14.2 - Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo de até 30 dias após a expedição e entrega da carta de arrematação, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

14.3 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

14.4 - O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas inclusive da perda do bem.

14.5 - Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANS) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução n.º 941 de 28 de março de 2022 do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à Credenciada juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.



14.6 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

14.7 - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

15 - DA ATA

15.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, os respectivos valores de arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e, em especial, os fatos relevantes.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.2 - As partes deverão observar todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento, na forma da legislação de proteção de dados, do C.C./2002, art. 422 e demais normas aplicáveis.

16.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, o ARREMATANTE deverá:

16.3.1 - Notificar imediatamente o Órgão demandante;

16.3.2 - Auxiliá-los, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

16.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.



16.5 - O ARREMATANTE deve, enquanto operador(a) de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Órgão Promotor do Certame previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.6 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, O ARREMATANTE deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.7 - O ARREMATANTE deverá notificar o Órgão Promotor do Certame imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o Órgão e o Leiloeiro cumpram quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.8 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

16.9 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pelo ARREMATANTE para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do Órgão Promotor do Certame, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao ARREMATANTE a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

16.10 - Responsabilidade. O ARREMATANTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Órgão Promotor do Certame e, ao Leiloeiro ou a terceiros, decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Leiloeiro em seu acompanhamento.

16.11 - O ARREMATANTE deve colocar à disposição do Órgão Promotor do Certame, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo Órgão Promotor do Certame ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.12 - O ARREMATANTE deve auxiliar o Órgão Promotor do Certame na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo



38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto do Contrato ou instrumento equivalente.

16.13 - Se o Leiloeiro constatar que dados pessoais foram utilizados pelo ARREMATANTE para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Edital, o ARREMATANTE poderá ser notificado(a) para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

16.14 - Eliminação. Extinto o Contrato ou seu instrumento equivalente, independentemente do motivo, o ARREMATANTE deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao Leiloeiro ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o Leiloeiro, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Após a homologação, serão realizados os procedimentos necessários à transferência do bem ao arrematante, pela unidade de patrimônio do órgão ou entidade responsável, observadas as disposições deste Edital.

17.2 - Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das obrigações do Arrematante.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica reservado ao DETRAN|ES o direito de retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lote, a seu exclusivo critério ou necessidade, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

18.2 - Os leilões realizados em ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão, pela sua própria natureza.

18.3 - O leiloeiro não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas e/ou congestionamento das linhas de comunicação ocorridos nos dispositivos utilizados pelos licitantes que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário.



18.4 - Eventuais problemas no site de leilão serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.

18.5 - O leiloeiro reserva-se o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

18.6 - A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, devendo anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.7 - As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.8 - Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Leiloeiro.

18.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.10 - O DETRANES não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Órgão promotor do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior, na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.13 - Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.14 - Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.



18.15 - O DETRANES cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo o DETRAN/ES.

19 - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES), 11 de setembro de 2026.

FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER
LEILOEIRA ADMINISTRATIVA





DETTRAN | ES

ANEXO I

PLANILHA DOS LOTES OFERTADOS

www.detran.es.gov.br

Av. Fernando Ferrari, 1080, Torre Sul do Edifício América, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29066-380



LOTE	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR AVALIAÇÃO
1	I PORSCHE/CAYENNE COUPE	2019/2020	DYG7I80	WP1BA29Y3LDA64944	01208944603	R\$ 128.000,00
2	I PORSCHE/PANAMERA 4EHYB	2023/2023	sir1c30	WP0AE2975PL121911	01357564063	R\$ 430.000,00
3	JEEP/COMMANDER OVR TD380	2022/2022	SFP2C46	988671173NKN16425	01316446325	R\$ 65.000,00
4	LR/EVOQUE PURE P5D	2014/2014	FUJ9C72	SALVA2BG5EH897441	01011001150	R\$ 34.000,00
5	TOYOTA /HILUX CDSRXA4RD	2023/2024	SCO9J77	8AJBA3CD3R1808547	01398133539	R\$ 96.000,00
6	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2012/2013	BEK2G02	95PJN81BPDB037805	00472956477	R\$ 14.200,00
7	JEEP/GCHEROKEE LTD CRD	2014/2014	PMA1B65	1C4RJFBM6EC487329	01013156320	R\$ 42.000,00
8	FORD/RANGER XL	1997/1997	LCC9505	1FTCR10X9VTA82306	00692073329	R\$ 12.000,00
9	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	2014/2015	KQU8I72	93XFJB43VFC104137	01037430422	R\$ 25.000,00
10	VW/POLO MF	2018/2018	QRB2J15	9BWAL5BZ5JP065137	01157372560	R\$ 22.000,00
11	GM/CLASSIC LS	2011/2012	ODA3F74	9BGSU19F0CC103892	00341540153	R\$ 5.500,00
12	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2015/2015	PPF4D67	9BD11812TF1319615	01041100040	R\$ 12.000,00
13	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	2001/2001	MSO9H20	93YLB1J151J283281	00773650873	R\$ 2.000,00
14	VW/GOL 1.0	2006/2007	MQZ2892	9BWCA05W07T082950	00904893650	R\$ 4.000,00
16	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	OCV6A86	9BD195152C0161545	00322869285	R\$ 9.000,00
17	GM/AGILE LTZ	2012/2012	ODI5442	8AGCN48X0CR165188	00464945534	R\$ 9.500,00
18	VW/FOX 1.0	2009/2010	MSX5939	9BWAA05Z9A4018652	00168931095	R\$ 9.000,00
19	FORD/FIESTA EDGE	2004/2004	MPW6542	9BFZF12C148175678	00821851004	R\$ 5.000,00
20	GM/CLASSIC LS	2012/2013	ODP4J04	9BGSU19F0DB140398	00499692640	R\$ 8.000,00
21	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2010/2011	MTZ0137	8AP17277EB2185728	00286876825	R\$ 10.000,00
22	PEUGEOT/307 SD16 PR PK	2008/2008	MRX2220	8AD3DN6B48G064407	00956223435	R\$ 4.500,00
23	GM/CLASSIC LS	2011/2011	MTX7012	9BGSU19F0BC226938	00323051936	R\$ 6.500,00
24	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2014/2014	OYF8G59	9BFZF54P4E8059173	00997056606	R\$ 10.000,00
25	TOYOTA /COROLLA ALTISFLEX	2014/2015	PPA3249	9BRBD3HE6F0229394	01016176179	R\$ 31.000,00
26	VW/GOL 1.0	2010/2011	KHD3A08	9BWAA05U3BP029358	00218441088	R\$ 7.200,00
27	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2012/2013	ODT1H36	93YBSR7RHDJ558861	00525827790	R\$ 9.000,00
28	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	2017/2018	PPV7930	93YRBB008JJ997807	01129881781	R\$ 12.000,00

29	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2011	HDX1J32	9BFZF54P4B8061968	00232266085	R\$ 8.000,00
30	GM/TRACKER LTZ AT	2013/2014	OVK2845	3GNCJ8EW0EL125071	00586690387	R\$ 31.000,00
31	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2009	MSI6E20	9BD11812191057318	00984316574	R\$ 9.500,00
32	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	MQH2101	9BGSN19X05B244221	00853873429	R\$ 4.500,00
33	CITROEN/C4 16GLX5P F	2010/2011	LPX3A00	8BCLCN6BYBG510231	00250682923	R\$ 8.000,00
34	PEUGEOT/207HB XR	2011/2012	OCZ2J39	8AD2MKFWXCG036604	00346751543	R\$ 3.000,00
35	FIAT/ARGO 1.0	2022/2022	RUA1I65	9BD358ACNNYM00973	01294764389	R\$ 22.000,00
36	VW/GOL 1.0	2009/2010	MSW2G25	9BWAA05U5AP066071	00171941403	R\$ 6.200,00
37	GM/ONIX 10MT JOYE	2019/2019	QRJ4G31	9BGKL48U0KB254198	01201251076	R\$ 19.000,00
38	KIA/CERATO FF SX3 ATNB	2013/2014	OVH6H59	KNAFZ414BE5068679	00553796194	R\$ 18.500,00
39	GM/AGILE LTZ	2010/2011	MTT0D93	8AGCN48X0BR139833	00234869836	R\$ 9.000,00
40	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	2013/2014	OVL2640	9BD13531CE2255490	00589605097	R\$ 13.000,00
41	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2013	ODT5D14	9BD17106LD5865719	00517595850	R\$ 8.000,00
42	FORD/FIESTA HÁ 1.6L SEAB	2016/2016	PPN3F09	9BFZD55P8GB520787	01079830054	R\$ 14.000,00
43	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2012/2012	ODK4I47	8A1BB8W05CL333221	00476942039	R\$ 4.000,00
44	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	2002/2003	MTD2J30	93YBB01253J388167	00795650949	R\$ 4.200,00
45	MMC/PAJERO TR4 FLEX	2009/2009	MSV7441	93XFRH77W9C941718	00157689204	R\$ 17.200,00
46	RENAULT/SYMBOL PR1616V	2012/2013	ODM2G54	8A1LBMC35DL355038	00485911787	R\$ 9.000,00
47	PEUGEOT/207PASSION XR S	2010/2011	MTX8E27	9362NKFWXBB060905	00279699379	R\$ 7.000,00
48	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003/2004	MPJ4785	9BFZE12NX48532358	00813006996	R\$ 8.000,00
49	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2017	PPS9G88	9BWAB45U6HT109323	01115595935	R\$ 15.000,00
50	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2014/2014	OYF3213	9BD197132E3175717	00994436734	R\$ 14.000,00
51	GM/CELTA 1.0L LT	2013/2014	OVF3B16	9BGRP48F0EG236468	00587898747	R\$ 12.000,00
52	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2011/2011	MTZ2617	9BWAA05W9BP103609	00316339105	R\$ 9.000,00
53	GM/PRISMA MAXX	2009/2009	LUF2F22	9BGRM69109G269597	00131919962	R\$ 9.500,00
54	VW/GOL 1.6	1999/2000	MRI6H48	9BWZZZ373YT038030	00722748876	R\$ 3.000,00
55	GM/COBALT 1.8 LTZ	2016/2016	QKW0A67	9BGJC69E0GB167291	01085956889	R\$ 16.000,00
56	FORD/FUSION HYBRID	2011/2011	OCZ5857	3FADP0L3XBR227742	00342149148	R\$ 15.000,00

57	WV/GOL 1.0	2007/2008	MRL4D98	9BWCA05W98T054534	00929839358	R\$ 7.500,00
58	FIAT/SIENA ELX FLEX	2009/2010	MSQ3612	8AP17201MA2031215	00134321529	R\$ 7.500,00
59	RENAULT/SANDERO EXP 16	2009/2010	MSX7F45	93YBSR7AHAJ344479	00169843424	R\$ 8.500,00
60	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	MSL2701	9BWKB05W59P097707	116400269	R\$ 12.000,00
61	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	2012/2013	OMF5B58	935SLNFWDB507966	00486409074	R\$ 10.000,00
62	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2008/2009	MSJ7973	9BD27804D97111874	00989853284	R\$ 11.000,00
63	VOLVO/XC60 3.0T AWD	2008/2009	EBK4F01	YV1DZ995692009433	00133188809	R\$ 15.000,00
64	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2011/2012	HKE8204	9BD196271C2009437	00412023709	R\$ 9.000,00
65	FORD/FOCUS SE AT 2.0 S	2014/2015	PPC1F76	8AFSZZFFCFJ287150	01029071958	R\$ 16.000,00
66	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	MQD9025	9BGRZ08X05G130556	00837852030	R\$ 5.800,00
67	GM/CLASSIC SPIRIT	2007/2007	MRC7980	9BGSN19907B249519	00914530151	R\$ 6.000,00
68	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	MSR4039	9BWDA05U6AT001458	00143190768	R\$ 9.000,00
69	PEUGEOT/207PASSION XS	2009/2010	MSZ7101	9362NN6AXAB050371	00198312440	R\$ 8.000,00
70	VW/SPACEFOX SPORT.GII	2010/2011	MTX6674	8AWPB45Z2BA524036	00276704339	R\$ 11.500,00
71	PEUGEOT/207HB XR	2011/2012	OCX1F51	8AD2MKFWXCG034306	00376310707	R\$ 6.000,00
72	FIAT/UNO WAY 1.4	2011/2012	OCZ5606	9BD195163C0229654	00341651230	R\$ 10.000,00
73	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2012	ODF0359	9BFZF55P3C8310714	00452564867	R\$ 9.500,00
74	GM/CELTA 1.0L LT	2012/2013	ODR0D40	9BGRP48F0DG170327	00504953826	R\$ 4.500,00
76	FORD/FOCUS SE AT 2.0 S	2014/2015	FUW2551	8AFSZZFFCFJ252055	0101975245	R\$ 21.000,00
77	VW/TIGUAN 2.0 TSI	2014/2014	OYI4D44	WVGSV65N2EW604635	01013542026	R\$ 25.000,00
78	GM/CLASSIC LS	2014/2015	PPL3D61	8AGSU1920FR161687	01070205270	R\$ 7.000,00
79	GM/ONIX 1.0 MT LT	2019/2019	QRL4A63	9BGKS48U0KG495812	01212801277	R\$ 18.000,00
80	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	MTN8I49	9BGSC19Z02B120296	00772142807	R\$ 4.500,00
81	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	2013/2013	ODS0170	9BHBG51CADP058876	00519748042	R\$ 18.000,00
82	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	DAO1C89	9C2KC2210LR020584	01219046946	R\$ 3.600,00
83	HONDA/CB 300R	2011/2011	EOW9921	9C2NC4310BR033339	00329680730	R\$ 3.200,00
84	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2011/2011	ESX4798	9C2KC1680BR548080	00348206992	R\$ 2.500,00
85	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2012/2013	FFB6D43	9C2KC1680DR305624	00506966917	R\$ 2.800,00

86	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	FID7C88	9C2JC4820DR078197	00543139980	R\$ 2.100,00
87	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	HNJ4F86	9C2KC1610AR059432	00250288222	R\$ 2.900,00
88	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	IQI8G74	9C2KD04209R500402	00180241974	R\$ 3.200,00
89	HONDA/CB 300R	2011/2012	MTS5772	9C2NC4310CR014804	00411632914	R\$ 4.000,00
90	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	MPU1A93	9C2KD0550DR228016	00567234118	R\$ 5.200,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	ODR6C65	9C2JC4820DR058274	00541922599	R\$ 2.500,00
92	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PPK5330	9C2KC2200GR075535	01094467461	R\$ 4.000,00
93	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	QRF8G66	9C6RG3150K0006586	01184672846	R\$ 4.000,00
94	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	MRT5047	9C2KD03208R007255	00949408662	R\$ 3.100,00
95	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	MRT9C41	9C2KC1680ER001923	00597660530	R\$ 3.200,00
96	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	MRV8H03	9C2KD03308R026750	00952537800	R\$ 3.200,00
97	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	MRX9725	9C2JC30708R556273	00958449643	R\$ 2.100,00
98	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	MSC9620	9C2KC08208R057481	00970647247	R\$ 2.100,00
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	MSI7858	9C2JC30708R711649	00983320349	R\$ 1.900,00
100	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	MSI9B87	9C2JA04108R066861	00987657461	R\$ 2.100,00
101	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	MSS4A16	9C2JC4110AR525128	00172125154	R\$ 2.300,00
102	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	MSV3I84	9C2KC16209R018303	00158693230	R\$ 2.000,00
103	HONDA/CB 300R	2009/2010	MSV8G69	9C2NC4310AR025373	00164881476	R\$ 3.800,00
104	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	MSW3667	9C2JC42109R103840	00164520139	R\$ 2.800,00
105	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	MSY4794	9C2KC1550AR016643	00174703643	R\$ 2.800,00
106	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	MSY5B31	9C2KC1640AR028068	00207984050	R\$ 3.100,00
107	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	MSZ5245	9C2JC4110AR561303	00183712757	R\$ 2.200,00
108	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	MSZ9403	9C2JC4110AR546018	00184831709	R\$ 2.800,00
109	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	MTC0D88	9C2KC1550AR054631	00197284396	R\$ 2.200,00
110	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	MTR1D82	9C2JC4220AR363611	00229558810	R\$ 2.100,00
111	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	MTS4972	9C2KC1550AR159625	00230495494	R\$ 2.100,00
112	HONDA/NXR 150 BROS MIX ESD	2010/2010	MTS9C82	9C2KD0510AR035062	00234365897	R\$ 4.000,00
113	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	MTZ2I61	9C2KC1660BR518201	00324489692	R\$ 2.900,00

114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	MTZ9050	9C2KC1670BR515140	00308856678	R\$ 3.000,00
115	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2011/2011	OCW9359	9C2KC1680BR510648	00327464828	R\$ 2.300,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	OCX7649	9C2JC4110BR425952	00335641539	R\$ 3.200,00
117	HONDA/CG 150FAN ESI	2012/2012	ODA8F69	9C2KC1670CR481211	00468901183	R\$ 3.400,00
118	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ODF3F52	9C2JC4120CR556196	00460781154	R\$ 3.800,00
119	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	ODL8I32	9C2KC1660DR505063	00493983457	R\$ 3.700,00
120	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	ODO6264	9C2KC1660CR529602	00499721349	R\$ 3.700,00
121	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	OVF7010	9C2JD2320DR013553	00549655816	R\$ 4.200,00
122	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	OVH2992	9C2HC1420DR042492	00557332761	R\$ 2.500,00
123	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2013/2014	OVI9C55	9C6KG0450E0026088	00586236333	R\$ 6.000,00
124	HONDA/CB 300R	2013/2014	OVJ8C90	9C2NC4910ER000746	00599966505	R\$ 3.000,00
125	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	OYD4148	9C2KC1660ER005347	00656326492	R\$ 4.000,00
126	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	OYF2626	9C2JC4820ER553886	01008957590	R\$ 2.800,00
127	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2014/2014	OYG0H32	9C2KC1680ER551208	01008698960	R\$ 4.000,00
128	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	OYG0J66	9C2KC1660ER033343	01014094647	R\$ 3.800,00
129	HONDA/NXR 160 BROS CBS	2024/2025	SGL0A51	9C2KD0810SR028638	01419955486	R\$ 8.500,00
130	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	OYK0J68	9C2KC1660ER052601	01255183435	R\$ 4.000,00
131	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PJT0E35	9C2KC2200GR037719	01078564172	R\$ 4.200,00
132	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PPA2A50	9C6KG0660E0032632	01022733955	R\$ 4.100,00
133	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	PPB0534	9C2KC1660FR013516	01023337735	R\$ 4.100,00
134	HONDA/XRE 300	2015/2015	PPF5B21	9C2ND1110FR020736	01047479173	R\$ 7.000,00
135	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PPG6457	9C2KC1680FR575212	01050583563	R\$ 4.800,00
136	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PPL2583	9C2KC2200GR101719	01066811137	R\$ 5.000,00
137	HONDA/PCX 150	2015/2016	PPL8I00	9C2KF2200GR002381	01072745990	R\$ 4.200,00
138	HONDA/CG 150 START	2015/2015	PPP2532	9C2KC1670FR224891	01090488685	R\$ 4.000,00
139	HONDA/PCX 150	2016/2017	PPR3B45	9C2KF2200HR103068	01105886538	R\$ 4.500,00
140	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	SGE9C82	9C2KC2210RR038532	01380235496	R\$ 6.800,00
141	HONDA/POP 110I	2017/2017	PPT2F63	9C2JB0100HR517058	01128674243	R\$ 2.500,00

142	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	PPT5I84	9C2KC2210HR033021	01128249860	R\$ 4.800,00
143	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PPT6B24	9C2JC6900HR315793	01121504016	R\$ 4.600,00
144	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2017	PPT6B53	9C6RG3110H0011807	0118731708	R\$ 4.500,00
145	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PPV5F58	9C2KC2200JR009082	01141957059	R\$ 4.600,00
146	HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	PPW2I78	9C2KC2210JR009343	01144030959	R\$ 4.600,00
147	HONDA/CG 160 START	2024/2024	SGC3J22	9C2KC2500RR112786	01412138431	R\$ 6.200,00
148	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PXJ7C24	9C2KC2200GR034680	01077699171	R\$ 4.400,00
149	HONDA/CG 160 START	2023/2023	SFV3H07	9C2KC2500PR051842	01335219967	R\$ 5.200,00
150	YAMAHA/XTZ 150 CROSSER S	2021/2022	RQM1I39	9C6DG2590N0001150	01256889846	R\$ 5.500,00
151	HONDA/BIZ 125	2018/2018	QRC1611	9C2JC4830JR115437	01168257864	R\$ 4.100,00
152	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	QRC7A06	9C2KC2200KR000809	01168179030	R\$ 5.000,00
153	HONDA/CG 160 START	2019/2019	QRF6B54	9C2KC2500KR034369	01183616489	R\$ 5.100,00
154	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2019/2019	QRI7C09	9C6DG2570K0003842	01196853425	R\$ 5.200,00
155	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	QRI7G57	9C2KC2210KR047359	01197262218	R\$ 5.000,00
156	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	QRI8D87	9C2MC4400KR020168	01197696056	R\$ 5.400,00
157	HONDA/CG 160 CARGO	2019/2019	QRI9A07	9C2KC2220KR005642	01197935158	R\$ 5.800,00
158	HONDA/ELITE 125	2019/2019	QRJ4C52	9C2JF8500KR011480	01201027940	R\$ 4.000,00
159	HONDA/ELITE 125	2019/2019	QRJ7D19	9C2JF8500KR101513	01202901813	R\$ 4.800,00
160	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	QRL8D83	9C2KC2200LR024311	01215582304	R\$ 4.800,00
161	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	QRM3C71	9C6RG3150L0024608	01218051873	R\$ 4.800,00
162	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	QXF1D91	9C2KC2200LR034287	01217174530	R\$ 5.000,00
163	HONDA/CG 160 START	2021/2021	RBG3G83	9C2KC2500MR051054	01262082835	R\$ 4.800,00
164	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2021	RBF5E73	9C2KD0810MR016417	01253758660	R\$ 7.000,00
165	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	RBB2F83	9C2KC2200LR142930	01231778234	R\$ 5.000,00
166	HONDA/CG 160 START	2020/2020	RBC3B57	9C2KC2500LR055905	01237624840	R\$ 4.800,00
167	HONDA/CG 160 START	2020/2021	RBF6J97	9C2KC2500MR017260	01254467081	R\$ 5.100,00
168	HONDA/PCX 150 DLX ABS	2022/2022	RBH4J88	9C2KF3410NR008626	01303428781	R\$ 5.800,00
169	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	RBH7J57	9C2KC2200NR251327	01304628997	R\$ 5.200,00

170	HONDA/POP 110I	2022/2022	RBI3E66	9C2JB0100NR047721	01298340478	R\$ 2.800,00
171	HONDA/CG 160 START	2022/2022	RBI6J67	9C2KC2500NR075727	01299843090	R\$ 5.400,00
172	HONDA/CG 160 START	2020/2020	RBB5F52	9C2KC2500LR063979	01233332438	R\$ 4.200,00
173	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	2020/2021	RBB1D96	9C6RG3840M0010262	01231125958	R\$ 4.800,00
174	HONDA/XRE 190	2021/2021	RNA1B96	9C2MD4100MR007425	01261718264	R\$ 7.000,00
175	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	RQN2D07	9C2KC2200NR186887	01291267880	R\$ 5.600,00
176	HONDA/PCX 150	2017/2017	PPS1609	9C2KF2200HR104288	01109114602	R\$ 4.000,00
177	YAMAHA/FZ25 FAZER	2024/2024	SFP3C25	9C6RG5020R0109783	01398699494	R\$ 7.000,00
178	HONDA/CG 160 START	2022/2022	SFP3C52	9C2KC2500NR098086	01317214533	R\$ 5.400,00
179	HONDA/POP 110I	2022/2022	SFR8A65	9C2JB0100NR126066	01327948386	R\$ 2.800,00
180	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2023	SFR8I19	9C6RG5020P0039761	01328287855	R\$ 6.500,00
181	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	SFU8C34	9C2KC2200PR066267	01343982887	R\$ 5.800,00
182	HONDA/CG 160 START	2023/2023	SFV5J93	9C2KC2500PR045900	01336749269	R\$ 5.800,00
183	HONDA/NXR160 BROS ESD	2015/2015	PPE5810	9C2KD0800FR017006	01041620800	R\$ 4.000,00
184	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	SFW0J95	9C2KC2200PR117600	01353063906	R\$ 5.600,00
185	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	SFW1E52	9C2KC2200PR118717	01353234735	R\$ 5.600,00
186	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	SFY2G50	9C2KC2200PR112739	01349846012	R\$ 5.800,00
187	HONDA/BIZ 125	2023/2023	SFZ9J70	9C2JC4830PR146016	01358565314	R\$ 3.200,00
188	HONDA/CG 160 START	2023/2023	SGB0G71	9C2KC2500PR104801	01365341469	R\$ 5.200,00
189	HONDA/CG 160 START	2023/2024	SGC7D58	9C2KC2500RR023504	01372215198	R\$ 5.700,00
190	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	SGF4H80	9C2KC2210RR041553	01382135375	R\$ 6.200,00
191	HONDA/POP 110I	2024/2024	SGF6H18	9C2JB0100RR206934	01382844058	R\$ 4.000,00
192	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	SGF9D38	9C2KC2200RR324672	01383774584	R\$ 6.800,00
193	HONDA/CG 160 START	2024/2024	SGH4D09	9C2KC2500RR126107	01406893916	R\$ 6.200,00
194	HONDA/CG 160 START	2024/2024	SGH7D67	9C2KC2500RR073482	01391643124	R\$ 6.200,00
195	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	ODI4D59	9C2KC1670CR538686	00465066542	R\$ 3.800,00
196	HONDA/CG 160 START	2024/2024	SGI2B55	9C2KC2500RR112724	01407456013	R\$ 6.200,00
197	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	ODD7279	9C2JC4820CR260173	00411986392	R\$ 2.600,00

198	HONDA/POP 110I ES	2025/2025	TOF9G99	9C2JB0100SR283068	01437160830	R\$ 4.000,00
199	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	TOG1I28	9C2KC2200SR322266	01438021965	R\$ 7.000,00
200	YAMAHA/YBR150 FACTOR	2025/2025	TOH4E82	9C6RG9910S0016709	01443789264	R\$ 7.000,00
201	HONDA/XRE 300 SAHARA RAL	2025/2026	TON5F72	9C2ND1730TR005127	01469682564	R\$ 13.500,00
202	HONDA/ CG 160 START	2022/2023	SFT6I30	9C2KC2500PR029868	01339711262	R\$ 4.500,00
203	HONDA/CB600F HORNET	2008/2008	MRZ1H33	9C2PC42008R001352	00965325288	R\$ 10.000,00
204	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	MTX3H21	9C2KC1670BR337575	00281424675	R\$ 3.800,00
205	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	MPI0I57	9C2KD0550DR209645	00544005546	R\$ 3.600,00
206	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	MSN5J77	9C2JC42209R040183	00127845658	R\$ 2.000,00
207	HONDA/CG 160 START	2019/2019	BSX1J18	9C2KC2500KR070493	01204639962	R\$ 3.800,00
208	YAMAHA/FZ25 FAZER	2021/2022	FJC1I97	9C6RG5020N0010908	01285871852	R\$ 6.800,00
209	HONDA/CB 300R	2010/2010	HFV0J39	9C2NC4310AR091310	00252002750	R\$ 3.500,00
210	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	KXG6E85	9C2KC2210HR500270	01099638027	R\$ 4.200,00
211	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	MQA3632	9C2KD02304R010588	00829812148	R\$ 4.300,00
212	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	MRM4D61	9C2JA04207R095004	00933765312	R\$ 2.800,00
213	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	MSQ0116	9C2JC42109R104809	00156484242	R\$ 3.000,00
214	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	2010/2010	MSX3H13	9C2KC1640AR018815	00197784828	R\$ 4.200,00
215	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	MSZ7D79	9C2JC30103R151316	00796385998	R\$ 2.800,00
216	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	MTD9C28	9C2JC4110AR022455	00199081093	R\$ 3.200,00
217	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	MTR0B55	9C2JC4110AR678858	00226919145	R\$ 3.100,00
218	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	MTU9631	9C2KC1680BR310166	00272463213	R\$ 3.200,00
219	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	MTW0587	9C2JC4820BR061897	00326329790	R\$ 3.200,00
220	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	MTX0I97	9C2KD0550BR526828	00282495517	R\$ 4.600,00
221	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	MTZ1B61	9C2KC1670BR536253	00332369331	R\$ 3.600,00
222	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	OCX9421	9C2JC4820BR078530	00334204445	R\$ 3.400,00
223	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	ODG2544	9C2KC1670CR557122	00470939141	R\$ 4.000,00
224	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ODO5D84	9C2JC4110CR585834	00496150472	R\$ 3.800,00
225	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	OYE5061	9C2KC1680ER474012	00992437792	R\$ 4.000,00

226	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PPJ7385	9C2KC1680FR703101	01070765136	R\$ 4.500,00
227	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PPL0769	9C2KC2200GR049659	01082723115	R\$ 5.000,00
228	YAMAHA/FZ25 FAZER	2017/2018	PPQ1E41	9C6RG5010J0003448	01140872696	R\$ 6.500,00
229	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	QRM0I34	9C2KC2200LR018930	01216838728	R\$ 5.200,00
230	HONDA/ELITE 125	2021/2021	RBG3J74	9C2JF8500MR009239	01262192924	R\$ 5.000,00
231	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2021	RDH6B71	9C2KD0810MR062153	01269508390	R\$ 6.000,00
232	HONDA/CG 160 START	2021/2021	RQT5D23	9C2KC2500MR100639	01270696111	R\$ 5.600,00
233	HONDA/CG 160 TITAN	2025/2025	TOJ2F39	9C2KC2210SR085786	01451391789	R\$ 8.000,00
234	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	RQT9D31	9C2KC2210NR000032	01268889579	R\$ 5.600,00
235	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	SFV9D91	9C2KC2210PR071929	01338288005	R\$ 5.800,00
236	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2023	SFW5C93	9C6RG3850P0046040	01362888203	R\$ 6.000,00
237	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	SFX1E22	9C6RG3160P0082655	01345345531	R\$ 6.200,00

ANEXO II
CARTA DE ARREMATAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 03/2026



CARTA DE ARREMATACÃO

Comunicamos que o bem abaixo informado, em conformidade com o **Edital de Leilão Nº xx/xxxx (VEÍCULOS CONSERVADOS)** do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES, foi arrematado, em leilão realizado por este órgão e cometido ao servidor estadual **FERNANDA CARVALHO DE SOUZA BRAUMER**, na qualidade de Leiloeiro Administrativo, em conformidade com o art. 53 da lei 8.666/93, pelo arrematante.

DADOS DO ARREMATANTE:**NOME:****CPF:****ENDEREÇO:****VALOR:**

A transferência de titularidade do bem arrematado se dará em conformidade com o §5 do art. 25 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, devendo desta forma ser transferido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua liberação.

DADOS DO VEÍCULO PARA TRANSFERÊNCIA:**LOTE: xx -****CHASSI:****PLACA:****RENAVAN:**

Veículo apreendido sem CRV, segue o número CRV para viabilizar a transferência.

Nº CRV:**DADOS DA LIBERAÇÃO:****DATA DA LIBERAÇÃO:****LOCAL DE LIBERAÇÃO: PATIO CENTRAL**

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela liberação

Serra, _____.

FERNANDA CARVALHO DE SOUZA BRAUMER - 3005658
Leiloeiro Administrativo
DETRAN/ES



